

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0403/80

INTERESSADO: JOSÉ DE CARVALHO SOMBRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fundamentos Filosóficos da Educação Moral e História das Doutrinas Morais da FFCL de Catanduva

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1222 /80 - CTG - APROVADO EM 13/08/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminha à aprovação deste Conselho a indicação do Prof. José de Carvalho Sombra para lecionar, no curso de Ciências Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica, as disciplinas Fundamentos Filosóficos da Educação Moral e História das Doutrinas Morais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado e licenciado em Filosofia pela Faculdade "D. Bosco" de Filosofia, Ciências e Letras do Ceará, 1975.

Apresenta atestado do Instituto "Nossa Senhora da Assunção", São Paulo, de que completou o curso de Filosofia, com duração de três anos; bem como da Universidade Estadual de Campinas do freqüência ao curso de Pós-Graduação, Mestrado, em Lógica e Filosofia da Ciência; com concentração em Epistemologia das Ciências Humanas (120 horas).

Documenta haver freqüentado o curso de Filosofia da Linguagem, com duração de 45 horas, na UNICAMP, ministrado pelo Prof. Balthazar - Barbosa Filho.

A Université de Paris III - pelo Prof. Pierre Monbeig, diretor do Instituto de Altos Estudos da América Latina - certifica que o Sr. José Sombra "seguiu com assiduidade, durante o ano Universitário - 1970/71", treze cursos e passou com sucesso no exame.

Obteve em 1972 o mestrado Livre em Filosofia pela Universidade de Paris I, com a tese: "A noção do tempo em Teilhard de Chardin."

De 1964 a 1967 freqüentou, e foi aprovado, na Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, no curso do Seminário Teológico.

Apresenta atestado da Universidade Católica de Louvain de que



IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente